AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 219/2024

Pelo presente, a empresa OBDI MOTORS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.546.840/0001-29, vem por meio deste, solicitar esclarecimentos quanto:

a) a opção pela escolha do tipo de veículo a ser fornecido " Sedan ou SUV" no lote 1, item 5 e no lote 2- veículos blindados, torna o processo licitatório sem isonomia entre os participantes pois os veículos possuem valor de aquisição com diferença gritante. Até mesmo a opção pelo fornecimento de veículos seminovos fere o certame, pois a grande maioria das locadoras fornecem somente veículos zero quilometro. Por este motivo solicitamos que o edital sofra alteração informando em seu objeto somente um tipo de veículo.

b) SUBLOCAÇÃO VEÍCULOS DEFINITIVO
Os veículos poderão ser de propriedade de terceiros e estar em posse direta da contratada por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza "subcontratação" pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.

c) SUBLOCAÇÃO VEÍCULOS RESERVA

Os veículos para substituição temporária no contrato, poderão ser de propriedade de terceiros e estar em sua posse direta por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza "subcontratação" pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.

No aguardo, agradecemos antecipadamente,

Curitiba, 16 de setembro de 2024

OBDI MOTORS DO BRASIL LTDA:05515258000144

Assinado de forma digital por OBDI MOTORS DO BRASIL LTDA:05515258000144
Dados: 2024.09.10 11:47:08 -03'00'